



## EDITAL Nº 05/2026-PPG-BIONORTE/UFPA

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia – Rede BIONORTE (PPG-BIONORTE) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 01 de Setembro a 04 de outubro de 2026, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 01 vaga, e estabelecidas as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso em 08 de março de 2027, no curso de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PPG-BIONORTE será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da **Comissão Geral de Processo Seletivo** e da **Comissão Estadual/MA de Processo Seletivo** nomeadas para este fim (ANEXO VI), respectivamente, pelo Coordenador Geral e Coordenador Estadual/MA do PPG-BIONORTE.

1.3. O processo de seleção para o Doutorado será realizado em três etapas.

1.4. A vaga será distribuída de acordo com a linha de Pesquisa onde há um orientador habilitado e com a disponibilidade de vaga (ANEXO I) e considerando a disponibilidade de infraestrutura e para custeio de atividades de campo e experimentais. O candidato concorre à vaga aberta pelo orientador de interesse, que estarão limitadas à vaga estabelecida pela Coordenação Estadual do qual este faz parte, não sendo obrigatório o preenchimento da vaga indicada.

### 2. DO CURSO E DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

**O Curso de Doutorado do PPG-BIONORTE é presencial e deve ser realizado no município em que o orientador está lotado, em até 48 meses**, devendo o discente atender às seguintes exigências para obtenção do título de doutor em Biodiversidade e Biotecnologia: cumprir 30 créditos em disciplinas (13 obrigatórios e 17 optativos), ou aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas, conforme estabelecido pela Instrução normativa n.º 3, ou em atividades complementares (vide Instrução normativa n.º 6); Cursar o Programa Gênese da Fundação Certi (mais informações em <https://genese.jornadaamazonia.org.br/>) no primeiro ano de matrícula; Apresentar Seminário de Tese em Andamento I ao final do primeiro ano de curso e Seminário de Tese em Andamento II ao final do segundo ano do curso (vide Instrução normativa n.º 9); realizar a defesa do Exame de Qualificação até o final do terceiro ano de curso (vide Instrução normativa n.º 1); realizar a defesa da tese até o final do quarto ano de curso (vide Instrução normativa n.º 4). Para participar do STA II, o discente deverá apresentar o comprovante de submissão de um artigo científico para publicação ou registro de produto técnico ou tecnológico, bem como para a defesa do Exame de Qualificação o discente deverá apresentar um artigo publicado ou aceito para publicação ou produto técnico ou tecnológico, e para a defesa da Tese se exige um segundo artigo publicado ou aceito ou produto técnico ou tecnológico, nos termos das IN-01 e IN-04, respectivamente. As instruções normativas citadas e demais informações sobre o curso podem ser obtidas no Portal BIONORTE ([www.bionorte.org.br](http://www.bionorte.org.br)). A língua oficial é o português, aplicando-se a todas as atividades e documentos do Programa e deste Edital. Após concluir todas as exigências do curso, o discente receberá o diploma de Doutor em Biodiversidade e Biotecnologia, emitido pela instituição ao qual seu orientador está vinculado. Caso a instituição não emita o diploma do BIONORTE, este será emitido pela instituição sede da Coordenação Estadual do Pólo do BIONORTE.

### 3. DOS OBJETIVOS

- Formar doutores nos mais variados campos da biodiversidade, conservação e biotecnologia;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E  
BIOTECNOLOGIA – REDE BIONORTE



- Incentivar pesquisas científicas nas áreas da biodiversidade, conservação e biotecnologia, sob perspectiva multi e interdisciplinar, com foco na inovação e no desenvolvimento sociobioeconômico da região Amazônica;
- Produzir, difundir e aplicar conhecimentos sobre biodiversidade, conservação e biotecnologia na realidade cultural, econômica e social da Amazônia Legal.

#### 4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Portadores de Diploma de Mestrado em áreas relevantes para a biodiversidade e/ou biotecnologia com vínculo empregatício com a Empresa Sabores da Costa Alimentos LTDA -ME, de acordo com as normas legais.

4.2 Candidatos estrangeiros portadores de Diploma de Mestrado em instituição de ensino superior, comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais do respectivo país. No momento da matrícula, o diploma do candidato deverá estar reconhecido no Brasil nos termos da Portaria Normativa MEC n.º 22, de 13 de dezembro de 2016.

4.3 Conforme o Art. 21 do Regimento Geral do PPG BIONORTE, o título de mestre não constitui pré-requisito obrigatório para a candidatura e matrícula no doutorado. Portanto, podem se candidatar ao curso portadores de Diploma de Cursos de Graduação Plena reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), que apresentem um mínimo de 150 pontos na Ficha de Pontuação (ANEXO II), sendo um mínimo de 10 pontos em publicações em periódicos da área de Biodiversidade e/ou Biotecnologia.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições e o calendário para este processo seletivo estão descritos no item 8 deste Edital.

5.2. A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente no Portal BIONORTE, por meio do sítio eletrônico <[www.bionorte.org.br](http://www.bionorte.org.br)>. **Não haverá entrega de documentação impressa ou por quaisquer outros meios.** Caso haja dúvidas no preenchimento, consulte o tutorial (disponível em: <https://bionorte.org.br/uploads/2025/p45/F782162372154.pdf>).

5.3. O contato com as secretarias, quando necessário, deve ser feito via e-mail ou telefone:

##### Secretaria Geral do PPG-BIONORTE

Universidade do Estado do Pará (UEPA), Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus III, Av. João Paulo II, 817, Marco, Belém – PA, CEP 66.095-492, Edifício da Biblioteca, sala 87.

E-mail: [ppgbionorte@uepa.br](mailto:ppgbionorte@uepa.br).

Horário de atendimento (horário de Brasília): 08:00h às 13:00h

##### Maranhão

Sala da Coordenação Estadual do Maranhão – PPG/BIONORTE – Universidade Federal do Maranhão - Prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Campus Dom Delgado - Avenida dos Portugueses, n.º 1966, Vila Bacanga, CEP: 65080-805 - São Luís/MA. [coordenacao.bionorte@ufma.br](mailto:coordenacao.bionorte@ufma.br).

Horário de atendimento (horário de Brasília): 09:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário de inscrição do portal da Rede BIONORTE ([www.bionorte.org.br](http://www.bionorte.org.br)) e anexar arquivos eletrônicos individualmente, no formato PDF (de até 5 megabytes cada), dos seguintes documentos devidamente identificados.

a) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (ou a comprovação de isenção de pagamento) no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), conforme descrito no item 5.6;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E  
BIOTECNOLOGIA – REDE BIONORTE



- b) **Documento de identidade com foto** ou equivalente (passaporte para estrangeiros);
- c) **CPF** ou “Comprovante de Inscrição no CPF”, para candidatos brasileiros, emitido pelo site da Receita Federal (disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>); não será aceito o “Comprovante de Situação Cadastral no CPF”). Caso a cédula de identidade contenha o CPF, este item é dispensado;
- d) **Diploma do Curso de Graduação**, com os devidos registros (presentes no verso do diploma). Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial validação do título no Brasil no ato da matrícula (vide <https://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/acesso>);
- e) **Diploma do Curso de Mestrado**, com os devidos registros (presentes no verso do diploma). Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título no Brasil no ato da matrícula (vide <https://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/acesso>). Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de Mestrado, será aceita uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação (em substituição ao diploma) informando a data prevista para a defesa da dissertação. Para matrícula no curso de Doutorado, será exigido diploma ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado no ato da matrícula. **Este item não é obrigatório para candidatos que desejam concorrer com base do item 4.3 deste edital;**
- f) **Comprovante de quitação eleitoral**: a ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Este item é dispensado para candidatos estrangeiros.
- g) **Preenchimento da ficha de pontuação do *Curriculum vitae*** diretamente no portal BIONORTE (apenas para itens constantes no ANEXO II); anexar individualmente os comprovantes em PDF dos documentos indicados na Ficha de Pontuação do *Curriculum vitae* (de até 5 megabytes cada);
- j) **Projeto de tese**, que deve ser elaborado conforme modelo descrito no Anexo III e estar adequado à sublinha de pesquisa e área de concentração do orientador pretendido (indicada no ANEXO I), que se aplique às áreas do conhecimento de Biotecnologia e/ou Biodiversidade. Os projetos que não tenham aderência à sublinha e linha de pesquisa do orientador serão compulsoriamente desclassificados na Fase II de avaliação do processo seletivo.

**Observação 1:** O candidato deve destacar o seu próprio nome nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa. **Os documentos deverão se restringir ao solicitado no ANEXO II.**

**Observação 2:** Não será permitida juntada posterior de documentos fora dos prazos estabelecidos.

**Observação 3:** Sendo o PPG-BIONORTE um programa em rede da qual integram várias instituições, os candidatos devem seguir às normas de pós-graduação da instituição certificadora de interesse, as quais podem ser obtidas nas secretarias, descritas no item 5.3 deste edital.

**Observação 4:** Exclusivamente para o candidato aprovado neste edital não será permitida a mudança de orientador, apesar da Instrução normativa no.10 permitir uma única mudança de orientação do discente até o final do terceiro semestre de matrícula.

5.5. Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal n.º 6.593/2008 e do Decreto Federal n.º 11.016/2022. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E  
BIOTECNOLOGIA – REDE BIONORTE



Para solicitar a isenção, o candidato deve apresentar, entre os dias 19 e 28 de agosto de 2026, os documentos, abaixo relacionados, via e-mail para <[secexecbionorte@ufpa.br](mailto:secexecbionorte@ufpa.br)>:

- requerimento de isenção da taxa de inscrição assinado, conforme modelo do ANEXO IV;
- cópia do RG (Registro Geral);
- cópia do NIS (Número de Identificação Social) ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão no endereço eletrônico <[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/manual/manual\\_consulta\\_cidadao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf)>.

O resultado da isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no dia 02 de setembro de 2026 no portal da Rede BIONORTE.

No período de 02 setembro a 04 de outubro de 2026:

- O candidato com pedido de isenção deferido deverá complementar a documentação necessária para efetivar a inscrição, conforme o subitem 5.4 deste Edital.
- O candidato com pedido de isenção indeferido pode optar por inscrever-se pagando a taxa de inscrição, conforme o subitem 5.6 deste Edital.

5.6. Taxa de inscrição: o valor da taxa de inscrição é de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), a ser pago para a conta do Banco do Brasil da Bio Júnior, Empresa Júnior do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará – UFPA, através da chave PIX CNPJ 42.958.208/0001-68.

5.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos para a participação do processo seletivo. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.

5.8. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo. Na eventualidade do cancelamento do processo seletivo, o ressarcimento deverá ser vinculado à conta corrente do mesmo CPF do candidato.

5.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPG-BIONORTE no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

5.10. **Homologação de Inscrição:** a Comissão Estadual de Processo Seletivo de cada Coordenação Estadual conferirá **toda a documentação inserida no Portal**. Inscrições de candidatos com documentação incompleta, não identificadas corretamente ou com arquivos corrompidos, serão indeferidas. **Não é permitida a juntada posterior de documentos.**

## 6. DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

6.1. A seleção será operacionalizada pela **Comissão Geral de Processo Seletivo** e pela **Comissão Estadual/MA de Processo Seletivo** designadas, respectivamente, pela Coordenação Geral e Coordenação Estadual/MA do PPG-BIONORTE (ANEXO VI). Para fins de avaliação das atividades do processo seletivo, a Comissão do Processo Seletivo nortear-se-á pelo Regimento Geral da UEPA (disponível em <https://www.uepa.br/sites/default/files/Estatuto%20e%20regimento%20Uepa.pdf>), e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia – Rede BIONORTE (disponível em <https://bionorte.org.br/uploads/2024/p24/F894501243269.pdf>).

6.2. O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de três etapas com datas fixadas no cronograma (item 8).

**a) Etapa 1 – Análise de currículo** (de caráter **eliminatório e classificatório**): esta etapa constará da análise do *Curriculum vitae* (modelo *Lattes*), da tabela de pontuação do currículo





(preenchida diretamente no Portal BIONORTE, conforme itens listados no ANEXO II) e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato. Será considerada pela Comissão Estadual de Processo Seletivo, a **Formação Acadêmica**, a **Atuação Profissional** na área de Biodiversidade ou Biotecnologia ou afim e a **Produção Científica e Tecnológica**. Estará classificado nesta etapa o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a **20,0 pontos**, incluindo um mínimo de 10,0 pontos em Formação Acadêmica, considerando toda a pontuação do candidato sem limitação de período para este item, e 10,0 pontos em Produção Científica e Tecnológica. Somente será computada para efeito de pontuação da produção Científica e Tecnológica a documentação relacionada na Ficha de Pontuação (preenchida diretamente no Portal BIONORTE, conforme itens listados no ANEXO II), considerando toda a pontuação do candidato sem limitação de período para este item.

a.1) A classificação da produção de artigos publicados em periódicos e produtos técnicos e tecnológicos de que trata este item será feita com base na sua colocação no CiteScore ou JCR, sendo considerado o que for maior, conforme estabelecido no Anexo I da Ficha de Avaliação do Comitê de Biotecnologia da CAPES (disponível em <https://bionorte.org.br/uploads/2025/p79/F973637205426.pdf>).

**b) Etapa 2 – Avaliação da Adequação do Projeto de Tese à sublinha de Pesquisa do Orientador Pretendido** (de caráter **eliminatório**): a proposta do projeto de tese será avaliada por uma banca examinadora composta por 3 membros designados pela Coordenação Estadual – CoE em que o candidato se inscreveu. Esta etapa constará da análise da adequação do projeto à sublinha de pesquisa do orientador pretendido e áreas da Biotecnologia e Biodiversidade (ver itens 2 e 5.4 alínea “j” deste edital), com resultado divulgado no mesmo dia do Resultado Final da Etapa 1. Projetos considerados inadequados à área de Biotecnologia ou Biodiversidade e fora da sublinha de pesquisa do orientador pretendido, conforme ANEXO I, serão eliminados.

**c) Etapa 3 – Apresentação do Projeto de Tese** (de caráter **eliminatório e classificatório**): Os projetos considerados adequados serão apresentados pelo candidato para uma banca examinadora presencialmente ou por meio de plataforma digital (Google Meet, Skype, web conferência ou outros), de acordo com o sistema adotado pela Comissão Estadual de Processo Seletivo. A apresentação do projeto, que terá a duração máxima de 30 minutos, constará de uma apresentação oral do candidato, em formato de escolha do candidato, de no máximo 10 minutos, seguida de arguição pela banca. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios: 1) Avaliação geral da proposta frente ao conhecimento demonstrado pelo candidato; 2) Potencial para geração de artigos de impacto e/ou produtos ou processos tecnológicos inovadores; 3) Adequação do projeto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); 4) Coerência entre objetivo/metodologia, justificativa, metodologia/ação estratégica e expectativas dos resultados; 5) Relevância da proposta para os problemas regionais, nacionais ou internacionais; 6) Potencial para internacionalização (colaboração, mobilidade, estabelecimento de parcerias); 7) Viabilidade técnica e econômica da proposta e 8) Exequibilidade da proposta frente ao cronograma apresentado. Os itens 1 e 2 serão pontuados de 0,0 a 75,0 pontos individualmente; os itens 3 a 6 serão pontuados de 0,0 a 50,0 individualmente, e os itens 7 e 8 serão pontuados de 0,0 a 25,0 individualmente por cada um dos avaliadores da banca. A nota final do candidato nesta etapa será obtida pela média das pontuações atribuídas pelos avaliadores da banca examinadora, sendo considerado classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a 200,0 pontos.

**Observação 1:** Para as defesas realizadas por plataformas digitais, caso ocorra algum problema de transmissão que prejudique a entrevista (tais como: falta de energia, queda de sinal sem retorno no prazo de 10 min), um novo agendamento será garantido, não podendo exceder a data limite de entrevistas estipulada no cronograma (item 8). Se os mesmos problemas ocorrerem na segunda tentativa, será considerado candidato ausente e sua candidatura será desconsiderada do processo seletivo deste Edital.

**Observação 2:** Todas as apresentações de Projetos de Tese realizadas por plataformas digitais serão gravadas pela banca examinadora, enquanto para as presenciais será

elaborada ata da defesa. As gravações ou atas não serão disponibilizadas aos candidatos, sendo de uso exclusivo das Comissões de Processo Seletivo e da Coordenação Geral.

**Observação 3:** Os dias e horários em que serão realizadas as apresentações de Projetos de Tese dos candidatos aprovados para a Etapa 3 serão informados no endereço eletrônico <[www.bionorte.org.br](http://www.bionorte.org.br)>.

**Observação 4:** Sendo o curso de doutorado realizado de forma presencial, a escolha dos orientadores implica na aceitação de residir no município em que o orientador designado esteja lotado durante o período de realização do curso de doutorado do PPG-BIONORTE.

**Observação 5:** Caso o candidato seja aprovado neste edital de processo seletivo, o projeto que foi apresentado poderá ser modificado à critério exclusivo do orientador designado, considerando-se a disponibilidade de recursos materiais, laboratoriais e financeiros, sendo obrigatória a apresentação do projeto final ajustado durante o Seminário de Tese em Andamento I, ao final do primeiro ano de matrícula.

6.3. Serão aceitos no momento da matrícula, os Exames de Proficiência em língua inglesa realizados durante o Mestrado (desde que tenham sido realizados a partir de agosto de 2021) ou algum dos testes de proficiência listados no item 6.4, com resultados obtidos a partir de agosto de 2021. Os candidatos aprovados que não apresentem Exame de Proficiência válido no momento da matrícula, terão até um ano após a realização da matrícula para apresentar um teste de proficiência em língua inglesa.

6.4. Os testes de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP - Test of English for Academic Purposes (50); o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337); o teste PROFILE – Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (7,0) e o NALPE - teste do Núcleo de Avaliação de Língua Portuguesa e estrangeira (7,0), ou outros oferecidos pelas Universidades Públicas e instituições partícipes do BIONORTE, com pontuação mínima de 70% do total do teste, à critério do Colegiado Geral do Programa.

## **7. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1. Aos portadores de deficiências que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula n.º 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de tempo adicional para realização da Defesa do Projeto, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. **A solicitação deverá ser requerida mediante formulário próprio (ANEXO V).**

7.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nas condições mencionadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula n.º 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

7.3. Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E  
BIOTECNOLOGIA – REDE BIONORTE**



que necessitar de atendimento especial terá igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local, ao horário de início da defesa do Projeto de Tese e à data de realização da defesa do Projeto de Tese.

7.4. O laudo médico deve ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; nome e assinatura do médico especialista na área da deficiência e responsável pela emissão do laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os profissionais que residem no Brasil, ou documento similar que regulamenta o exercício da medicina para os que residam fora do Brasil;
- b) ter sido expedido no prazo máximo de um ano antes da publicação deste Edital;
- c) descrever a espécie, o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos) e de campo visual em AO, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- g) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.5. O laudo médico terá validade somente para o processo seletivo do PPG-BIONORTE, objeto deste Edital.

7.6. Do tempo adicional:

7.6.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da Defesa do Projeto deverá enviar requerimento assinado entre os dias 16 de fevereiro e 06 de março de 2026, via e-mail para <[secexecbionorte@ufpa.br](mailto:secexecbionorte@ufpa.br)>, devendo:

- a) declarar que é pessoa com deficiência, de acordo com o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, e com a Sumula no. 377-STJ, de 22 de abril de 2009;
- b) informar o tipo de deficiência que possui;
- c) informar que deseja realizar a prova com tempo adicional;
- d) enviar o laudo médico de acordo com as normas previstas neste Edital.

7.6.2. O tempo de apresentação do Projeto poderá ser estendido conforme julgamento da Comissão de Seleção no momento da realização da defesa do Projeto da tese.

7.7. O candidato com pedido de atendimento especial deferido deverá completar a documentação necessária para efetivar a inscrição, conforme item 5.4 do Edital, no período de 02 de setembro a 04 de outubro de 2026.

## 8. DO CRONOGRAMA

As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, a serem publicados no endereço eletrônico <[www.bionorte.org.br](http://www.bionorte.org.br)>, constam na tabela a seguir. Em **todas as etapas os candidatos dispõem de um prazo de 48 horas para interposição de recursos que serão respondidos nas datas estabelecidas no cronograma abaixo:**

| DATA               | ETAPA                                                                                                                                                                       | Responsável                  |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 19/08/2026         | Publicação do edital                                                                                                                                                        | Coordenação Geral            |
| 19 a 28/08/2026    | Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição (subitem 5.5) e solicitação de condições especiais para realização da Defesa do Projeto conforme item 7 deste edital | Candidatos                   |
| 02/09/2026         | Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição e solicitação de condições especiais para realização da Defesa do Projeto                            | Comissão Geral de Seleção    |
| 01/09 a 04/10/2026 | Período de inscrições on-line e envio dos documentos                                                                                                                        | Candidatos                   |
| 10/09/2026         | Divulgação do <b>Resultado Final</b> da solicitação de isenção de taxa de inscrição e solicitação de condições especiais para realização da Defesa do Projeto               | Comissão Geral de Seleção    |
| 13/10/2026         | Divulgação das Homologações das Inscrições                                                                                                                                  | Comissão Geral de Seleção    |
| 21/10/2026         | Divulgação das Inscrições deferidas                                                                                                                                         | Comissão Geral de Seleção    |
| 22 a 30/10/2026    | <b>ETAPA 1:</b> Análise dos currículos                                                                                                                                      | Comissão Estadual de Seleção |
| 04/11/2026         | Divulgação da Nota da Etapa 1 (pontuação do currículo)                                                                                                                      | Comissão Geral de Seleção    |
| 11/11/2026         | Divulgação do <b>Resultado Final da Etapa 1</b> (pontuação do currículo)                                                                                                    | Comissão Geral de Seleção    |
| 18/11/2026         | <b>ETAPA 2:</b> Divulgação da Análise da Adequação do Projeto à área de concentração/linha/sublinha de pesquisa                                                             | Comissão Geral de Seleção    |
| 25/11/2026         | <b>Divulgação do Resultado Final da Etapa 2 e do Cronograma de defesa dos projetos</b>                                                                                      | Comissão Geral de Seleção    |
| 27/11 a 04/12/2026 | <b>ETAPA 3:</b> Apresentação dos projetos de tese                                                                                                                           | Comissão Estadual de Seleção |
| 09/12/2026         | Divulgação da nota da Etapa 3 (apresentação dos projetos de tese)                                                                                                           | Comissão Geral de Seleção    |
| 16/12/2026         | Divulgação do <b>Resultado Final da Etapa 3</b>                                                                                                                             | Comissão Geral de Seleção    |
| 22/12/2026         | Divulgação do <b>Resultado Final Geral</b>                                                                                                                                  | Comissão Geral de Seleção    |
| 15 a 26/02/2026    | Matrículas dos candidatos aprovados                                                                                                                                         | Candidatos                   |
| 08/03/2027         | Início das aulas                                                                                                                                                            |                              |





## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação será determinada pelo somatório da pontuação obtida no *Curriculum Vitae* (Resultado da Etapa 1), com a pontuação obtida na apresentação no projeto de tese (Resultado da Etapa 3). Em caso de empate será considerada a idade do candidato, segundo estabelecido na Lei n.º. 10.741 de 1º de outubro de 2003. Caso persista o empate, será considerada a maior pontuação da apresentação do projeto de tese (Etapa 3).

9.2. O resultado final geral, com a lista de todos os candidatos aprovados, respeitando-se o número de vagas atribuídas no presente Edital, será divulgado conforme cronograma disponível no item 8, na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE de cada Estado e no endereço eletrônico <[www.bionorte.org.br](http://www.bionorte.org.br)>. **Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone.** O resultado final classificatório será divulgado após análise de recursos. A pontuação das Etapas 1 e 3, bem como a pontuação final serão divulgadas juntamente com a classificação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Prazo para recurso: Todos os recursos, para todas as etapas do Edital, inclusive para indeferimento de inscrição e isenção de taxas, poderão ser impetrados pelos candidatos em um prazo de 48 horas após a divulgação do resultado da etapa, considerando-se o horário de Brasília. Cabe às Comissões Estaduais a avaliação preliminar dos recursos, e à Comissão Geral a avaliação final e a divulgação do resultado do recurso, dando a resposta nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 8 deste edital.

10.2. O recurso deverá ser individual, apresentado exclusivamente e diretamente através de acesso à área restrita do candidato no Portal BIONORTE (vide tutorial disponível em <https://bionorte.org.br/uploads/2025/p45/F782162372154.pdf>).

a) deve estar redigido de forma clara e precisa, especificando quais aspectos deverão ser revistos;

b) deve conter justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

10.3. Será indeferido de imediato o pedido de recurso não fundamentado.

10.4. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados diretamente no módulo de recursos e acessível aos candidatos através de acesso à área restrita do candidato no Portal BIONORTE.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

10.6. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo ou docentes do quadro de orientadores, ou membros das bancas examinadoras ou das Comissões de Processo Seletivo do BIONORTE serão preliminarmente indeferidos.

## 11. DAS MATRÍCULAS

11.1. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas diretamente no Portal BIONORTE ([www.bionorte.org.br](http://www.bionorte.org.br)) por meio do preenchimento do Requerimento de Primeira Matrícula (via processo eletrônico, direto na área restrita do Portal BIONORTE; vide tutorial disponível em <https://bionorte.org.br/uploads/2025/p32/F977092304774.pdf>) e envio dos formulários de Matrícula em Disciplinas e de Declaração de Autenticidade dos Documentos (disponíveis em <https://bionorte.org.br/documentos/formularios.html>).

11.2. Para efetivação da matrícula, os candidatos que no ato de inscrição apresentaram declaração da Coordenação de Pós-Graduação informando data prevista para defesa de dissertação, deverão apresentar diploma ou declaração de conclusão do curso de Mestrado.



11.3. Os candidatos portadores de diploma de mestrado em instituição de ensino superior fora do Brasil deverão apresentar no momento da matrícula, o diploma devidamente reconhecido no Brasil, nos termos da Portaria Normativa MEC n.º 1.151, de 19 de junho de 2023.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo antes da realização da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É obrigação dos(as) candidatos(as) consultar periodicamente os documentos do processo seletivo disponibilizados no Portal BIONORTE.

12.2. Em todas as reuniões das Comissões de Processo Seletivo de cada Coordenação Estadual ou da Coordenação Geral serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo respectivo presidente. As atas não serão disponibilizadas aos candidatos, sendo de uso exclusivo das Comissões de Processo Seletivo e da Coordenação Geral.

12.3. Exclusivamente para os candidatos aprovados neste edital, **não serão concedidas Bolsas de Estudo** por parte do PPG-BIONORTE.

12.4. Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail da Secretaria Geral do PPG-BIONORTE ([secexecbionorte@ufpa.br](mailto:secexecbionorte@ufpa.br)).

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Geral de Processo Seletivo do PPG-BIONORTE** ouvida, sempre que possível, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEPA.

Belém - PA, 19 de agosto de 2026.

Prof. Livre-Docente Sandro Percário  
Coordenador Geral do PPG-BIONORTE



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E  
BIOTECNOLOGIA – REDE BIONORTE



**EDITAL Nº 05/2026-PPG-BIONORTE/UEPA**

**ANEXO I – Vagas Disponíveis**

**PÓLO MARANHÃO**

| CoE-MA                          | Município     | Linha de Pesquisa                                              | Sublinha de Pesquisa                                                                                                                                       | Nº de Vagas |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Nome do Docente                 |               |                                                                |                                                                                                                                                            |             |
| Thales Passos de Andrade - UEMA | São Luís - MA | Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos. | Estudo de espécies de peixes e crustáceos nativos da Amazônia para avaliar/otimizar a importância socioeconômica e desenvolvimento sustentável da Amazônia | 1           |

**EDITAL Nº 05/2026-PPG-BIONORTE/UEPA**

**ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**

A análise do *Curriculum vitae* do candidato compreenderá os seguintes itens:

- I. Formação acadêmica;
- II. Atuação Profissional na área de Biotecnologia, Biodiversidade ou afins;
- III. Produção Científica e Tecnológica.

| Item     | Descrição                                                                                                                                   | Valor | Unidade  | Limite de eventos | N.º de comprovantes | Soma |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------|---------------------|------|
| <b>1</b> | <b>Formação Acadêmica</b>                                                                                                                   |       |          |                   |                     |      |
| 1.1      | Monitoria                                                                                                                                   | 1,5   | semestre |                   |                     |      |
| 1.2      | Iniciação Científica/Tecnológica                                                                                                            | 3,0   | Ano      |                   |                     |      |
| 1.3      | Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240 horas)                                                                                                 | 4,0   | Curso    | 1                 |                     |      |
| 1.4      | Curso de Especialização (mínimo 360 horas)                                                                                                  | 6,0   | Curso    | 1                 |                     |      |
| 1.5      | Curso de Graduação concluído                                                                                                                | 8,0   | Curso    | 1                 |                     |      |
| 1.6      | Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)                                                                                             | 10,0  | Curso    | 1                 |                     |      |
| 1.7      | Mestrado com dissertação defendida                                                                                                          | 15,0  | Curso    | 1                 |                     |      |
| 1.8      | Doutorado incompleto (todos os créditos obtidos)                                                                                            | 30,0  | Curso    | 1                 |                     |      |
| 1.9      | Doutorado com tese defendida                                                                                                                | 50,0  | Curso    | 1                 |                     |      |
|          | <b>Subtotal</b>                                                                                                                             |       |          |                   |                     |      |
| <b>2</b> | <b>Atuação Profissional (Biodiversidade, Biotecnologia ou áreas afins)</b>                                                                  |       |          |                   |                     |      |
| 2.1      | Bolsa DTI, PCI, DCR e afins                                                                                                                 | 3,0   | Semestre | 6                 |                     |      |
| 2.2      | Área Técnica                                                                                                                                | 3,0   | Semestre | 4                 |                     |      |
| 2.3      | Docência em Ensino Básico/Técnico e Tecnológico                                                                                             | 3,0   | Semestre | 4                 |                     |      |
| 2.4      | Docência em Ensino Superior                                                                                                                 | 3,0   | Semestre | 4                 |                     |      |
| 2.5      | Orientação de Iniciação científica e especialização                                                                                         | 3,0   | Aluno    | 10                |                     |      |
| 2.6      | Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento                                                                       | 10,0  | Projeto  |                   |                     |      |
| 2.7      | Membro de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento comprovada com a indicação do nome no Currículo Lattes do Coord. do projeto | 5,0   | Projeto  | 3                 |                     |      |
| 2.8      | Estágio extracurricular em qualquer laboratório na área de interesse, comprovado por declaração do responsável (mínimo de 90 h).            | 1,0   | Semestre | 4                 |                     |      |
|          | <b>Subtotal</b>                                                                                                                             |       |          |                   |                     |      |

|            |                                                                                                                                |       |            |    |  |  |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----|--|--|
| <b>3</b>   | <b>Produção Científica e tecnológica</b>                                                                                       |       |            |    |  |  |
| <b>3.1</b> | <b>Trabalhos em eventos</b>                                                                                                    |       |            |    |  |  |
| 3.1.1      | Resumo simples em evento local ou regional como autor ou coautor                                                               | 2,0   | Resumo     | 10 |  |  |
| 3.1.2      | Resumo simples em evento nacional como autor ou coautor                                                                        | 2,5   | Resumo     | 10 |  |  |
| 3.1.3      | Resumo simples em evento internacional como autor ou coautor                                                                   | 3,5   | Resumo     | 10 |  |  |
| 3.1.4      | Resumo expandido em evento regional como autor ou coautor                                                                      | 4,5   | Resumo     | 10 |  |  |
| 3.1.5      | Resumo expandido em evento nacional como autor ou coautor                                                                      | 5,0   | Resumo     | 10 |  |  |
| 3.1.6      | Resumo expandido em evento internacional como autor ou coautor                                                                 | 6,0   | Resumo     | 10 |  |  |
| 3.1.7      | Resumo premiado em Congresso Nacional como autor ou coautor                                                                    | 10    | Declaração |    |  |  |
| 3.1.8      | Resumo premiado em Congresso Internacional como autor ou coautor                                                               | 15,0  | Declaração |    |  |  |
| <b>3.2</b> | <b>Artigos completos publicados em periódicos</b>                                                                              |       |            |    |  |  |
| 3.2.1      | Autor ou coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A1                                                                       | 60,0  | Artigo     |    |  |  |
| 3.2.2      | Autor ou coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A2                                                                       | 50,0  | Artigo     |    |  |  |
| 3.2.3      | Autor ou coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A3                                                                       | 40,0  | Artigo     |    |  |  |
| 3.2.4      | Autor ou coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A4                                                                       | 30,0  | Artigo     |    |  |  |
| 3.2.5      | Autor ou coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A5                                                                       | 20,0  | Artigo     |    |  |  |
| 3.2.6      | Autor ou coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A6                                                                       | 15,0  | Artigo     |    |  |  |
| 3.2.7      | Autor ou coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A7                                                                       | 10,0  | Artigo     |    |  |  |
| 3.2.8      | Autor ou coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A8                                                                       | 5,0   | Artigo     |    |  |  |
| <b>3.3</b> | <b>Livros e capítulos de livro na área de Biodiversidade, Biotecnologia ou afim (com corpo editorial especialista na área)</b> |       |            |    |  |  |
| 3.3.1      | Autor ou coautor de Livro em editora internacional                                                                             | 50,0  | Livro      |    |  |  |
| 3.3.2      | Autor ou coautor de Livro em editora nacional                                                                                  | 20,0  | Livro      |    |  |  |
| 3.3.3      | Autor ou coautor de Livro em editora universitária ou de instituição de pesquisa                                               | 15,0  | Livro      |    |  |  |
| 3.3.4      | Autor ou coautor de Livro em outras editoras                                                                                   | 10,0  | Livro      | 3  |  |  |
| 3.3.5      | Autor ou coautor de Capítulo de Livro em editora internacional                                                                 | 25,0  | Capítulo   |    |  |  |
| 3.3.6      | Autor ou coautor de Capítulo de Livro em editora nacional                                                                      | 15,0  | Capítulo   |    |  |  |
| 3.3.7      | Autor ou coautor de Capítulo de Livro em editora universitária ou de instituição de pesquisa                                   | 10,0  | Capítulo   |    |  |  |
| 3.3.8      | Autor ou coautor de Capítulo de Livro em outras editoras                                                                       | 5,0   | Capítulo   | 3  |  |  |
| <b>3.4</b> | <b>Produção técnica</b>                                                                                                        |       |            |    |  |  |
| 3.4.1      | Patente licenciada e em produção                                                                                               | 200,0 | Declaração |    |  |  |
| 3.4.2      | Patente outorgada/concedida                                                                                                    | 100,0 | Concessão  |    |  |  |
| 3.4.3      | Patente depositada em parceria com empresas ou respectivo depósito com carta de conformidade do INPI                           | 80,0  | Declaração |    |  |  |





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E**  
**BIOTECNOLOGIA – REDE BIONORTE**



|            |                                                                                                                                                     |      |            |  |  |  |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|--|--|--|
| 3.4.4      | Patente depositada ou produto registrado no órgão competente com carta de conformidade                                                              | 60,0 | Registro   |  |  |  |
| 3.4.5      | Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no INPI                                                                             | 50,0 | Concessão  |  |  |  |
| 3.4.6      | Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI                                                                                         | 50,0 | Pedido     |  |  |  |
| 3.4.7      | Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura                                                                                 | 50,0 | Registro   |  |  |  |
| <b>3.5</b> | <b>Outros</b>                                                                                                                                       |      |            |  |  |  |
| 3.5.1      | Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicando o tipo de envolvimento com o desenvolvimento do projeto de tese submetido) | 50,0 | Declaração |  |  |  |
| 3.5.2      | Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional                                                                                                | 20,0 | Prêmio     |  |  |  |
|            | <b>Subtotal</b>                                                                                                                                     |      |            |  |  |  |

**Nota de Avaliação do Currículo (Total 1 + Total 2 + Total 3) =**

**Observação 1:** O candidato deve destacar o seu próprio nome nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa.

**Observação 2:** Não será permitida juntada posterior de documentos fora dos prazos estabelecidos

**Observação 3:** Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-reitorias competentes ou órgãos correspondentes.

**Observação 4:** Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

**Observação 5:** Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de Mestrado, será aceita uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação (em substituição ao diploma) informando a data prevista para a defesa da dissertação. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

**Observação 6:** Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência realizado em Programas de Pós-Graduação não é considerado como atuação profissional.

**Observação 7:** Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

**Observação 8:** A classificação da produção de artigos publicados em periódicos e produtos técnicos e tecnológicos de será feita com base na sua colocação no CiteScore ou JCR, sendo considerado o que for maior, conforme estabelecido no Anexo I da Ficha de Avaliação do Comitê de Biotecnologia da CAPES (disponível em <https://bionorte.org.br/uploads/2025/p79/F973637205426.pdf>).

**Observação 9:** Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Não serão aceitos livros/capítulos no prelo. Artigos científicos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista e DOI (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

**Observação 10:** Patente ou registro concedido deve ser comprovado pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI. Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI. Cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

**Observação 11:** A carta ou declaração de parceria com empresa deverá ser emitida pela empresa manifestando interesse pelo produto a ser desenvolvido no projeto e demonstrando compromisso em financiar a pesquisa.

**Observação 12:** A constatação de qualquer informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.



**EDITAL Nº 05/2026-PPG-BIONORTE/UEPA**

**ANEXO III - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE**

O Projeto de Tese deverá ser redigido em fonte *Times New Roman* (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O Projeto de Tese completo deverá totalizar no **máximo 15 páginas**, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

- 1 - Capa:
  - Título;
  - Nome do candidato;
  - Até dois orientadores de interesse;
  - E-mail e telefone do candidato;
  - Endereço do *Curriculum vitae* na plataforma *Lattes*;
  - Área de concentração, linha de pesquisa e sublinha de pesquisa;
  - Título do mestrado;
- 2 - Resumo;
  - Palavras-chaves (3-4);
- 3 - Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico;
- 4 - Justificativa;
- 5 - Hipótese;
- 6 - Objetivos (geral e específicos);
- 6 - Metodologia;
- 7 - Resultados e impactos esperados (detalhar a produção científica esperada);
- 8 - Aspectos de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) contemplados no projeto
- 9 - Potencial de Internacionalização do projeto
- 10 - Cronograma de execução (de no mínimo 24 e no máximo 48 meses, incluindo também a realização das disciplinas e a data prevista para defesa pública, dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regimento do Programa);
- 9 - Orçamento/Fonte de recursos previstos (caso o projeto seja financiado, anexar o termo de outorga);
- 10 - Referências Bibliográficas;
- 11 - Experiência do candidato na temática do projeto; potencial acadêmico do candidato; Disponibilidade de tempo do candidato para integralização do curso;

**Observação:** Para efeito de contagem de páginas, não serão computadas as páginas referentes aos elementos: capa, sumário, resumo e experiência do candidato.



**EDITAL Nº 05/2026-PPG-BIONORTE/UEPA**

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –  
CadÚnico – e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa  
de inscrição, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007 e do Decreto n.º 6593/2008.

Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de emissão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Número de Identificação Social – NIS/CadÚnico: \_\_\_\_\_

Data de cadastramento: \_\_\_\_\_

Data da última atualização cadastral: \_\_\_\_\_

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que, caso  
contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto  
n.º 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na  
esfera do Poder Executivo Federal.

Cidade-Estado, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE



**EDITAL Nº 05/2026-PPG-BIONORTE/UEPA**

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_,  
com base no Edital n.º 02/2026 para seleção no Curso de Doutorado em Biodiversidade e  
Biotecnologia - Rede BIONORTE e no disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto n.º 3298/99, solicito:

01. ( ) Intérprete de Libras;  
02. ( ) Sala térrea (dificuldade para locomoção);  
03. ( ) Outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que a Coordenação Geral atenderá ao solicitado levando em consideração  
critérios de viabilidade e razoabilidade.

OBRIGATÓRIA a apresentação de Laudo Médico (legível) contendo a descrição detalhada da  
necessidade do candidato e o número do CID correspondente, conforme subitem 7.4 deste Edital  
para seleção ao Curso de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia - Rede BIONORTE.

Cidade-Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E  
BIOTECNOLOGIA – REDE BIONORTE



---

**EDITAL Nº 05/2026-PPG-BIONORTE/UFPA**

**ANEXO VI**

**COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO**

Sandro Percário - Presidente  
Alberdan Silva Santos - Membro Titular  
Wandson Braamcamp de Souza Pinheiro - Membro Suplente

**COMISSÃO ESTADUAL/MA DE PROCESSO SELETIVO**

Débora Batista Pinheiro Sousa - Presidente  
Hilton Costa Louzeiro - Membro Titular  
Diego Carvalho Viana - Membro Titular  
Ivo Alexandre Leme da Cunha - Membro Titular  
Francisco Adelson Alves Ribeiro - Membro Titular  
Claudia Regina de Andrade Arrais Rosa - Membro Titular  
Alan Mario Zuffo - Membro Suplente  
Luís Cláudio Nascimento da Silva - Membro Suplente